



Ministério da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Logística em Saúde
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde
Divisão de Instrumentos Contratuais

TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.173838/2020-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 31/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A EMPRESA CATG - CENTRO DE ANÁLISE E TIPAGEM DE GENOMAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A UNIÃO, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por sua Diretora substituta, LENICE GUIMARÃES ARAÚJO, portadora da Carteira de Identidade nº 1832-742, expedida pela SSP-DF, e inscrita no CPF sob o nº 699.531.981-87, em conformidade com a Portaria nº 773, de 27/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 29/07/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CATG - CENTRO DE ANÁLISE E TIPAGEM DE GENOMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.856.030/0001-20, com sede em Rua Leandro Dupré nº 967 - Vila Clementino, CEP: 04025-014, SÃO PAULO – SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por ALVARO PIERO MARZULLO, chileno, engenheiro mecânico, portador da Carteira de Identidade para Estrangeiro RNE n.º W633733-X, expedida pela DPMAF/SP, e inscrito no CPF sob o nº 167.515.388-47, de acordo com o constante no Processo nº 25000.173838/2020-02, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, em observância às disposições do art. 57, inciso II, e art. 65, §8º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, assim como a variação do valor unitário em razão do reajuste de preço previsto no Contrato nº 31/2021.

1.2. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	CATSER	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
------	----------------------	-----------------------	--------	------------	----------------

					REAJUSTADO (R\$)
01	Análise clínica, anatomia patológica e citopatologia	Serviço de testagem para genotipagem do HIV	000005487	20.000	362,61

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. Em razão do presente termo aditivo o prazo de vigência do Contrato nº 31/2021 fica prorrogado até 03/03/2024, contado a partir do dia 04/03/2023, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total reajustado é de R\$ 7.252.200,00 (sete milhões, duzentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais);

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação;

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, no Programa de Trabalho: 10.305.5023.20YE.0001 e Elemento de Despesa: 339039.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA

5.1. A CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, após a assinatura do Termo Aditivo, prestará garantia no valor de R\$ 362.610,00 (trezentos e sessenta e dois mil, seiscentos e dez reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor aditivado, conforme disposto no §1º, artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Administrativo Originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. A CONTRATANTE fica responsável em providenciar a publicação do extrato do Termo aditivo no Diário Oficial da União, conforme o § único do art. 61 da Lei n.º 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal - Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

TESTEMUNHAS:

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

CPF: 730.190.621-87

Departamento de Logística em Saúde - DLOG

VINÍCIUS SALLES MARGATHO

CPF 329.411.818-06

CATG - CENTRO DE ANÁLISE E TIPAGEM DE GENOMAS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Piero Marzullo, Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Salles Margatho, Usuário Externo**, em 01/02/2023, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 01/02/2023, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lenice Guimarães Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 01/02/2023, às 21:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031546588** e o código CRC **FFB0236C**.